

MEDICINA LEGAL: DISCURSOS E REPRESENTAÇÕES SOBRE A “INTELIGÊNCIA”

Emerson Dionísio G. de Oliveira

RESUMO

O presente artigo procura investigar a utilização de testes psicométricos publicados pela literatura jurídica voltada à Medicina Forense. Para tanto, buscamos identificar as fontes de tais testes dentro de uma política disciplinar do corpo, ao mesmo tempo em que se formatavam as fronteiras entre os discursos médico-científico e jurídico no final do século XIX e na primeira metade do XX. Tais limites embora representados como exatos, na Medicina Legal, parecem criar um campo ambíguo de cumplicidade e disputa entre tais *saberes* do corpo. Principalmente em teses sobre assuntos aparentemente abstratos, como a “inteligência”, que se configurou como um campo de manipulação de hereditaristas e eugenistas.

Palavras-chave: História da Ciência; Medicina Legal; Discurso Médico.

ABSTRACT

Forensic Medicine: Discourses and representations about “intelligence”. This paper seeks to investigate the utilization of psychometric tests published in juridical literature for Forensic Medicine. In order to do this, we seek to identify the sources of such tests within a disciplinary policy of the body, at the same time when the boundaries were formed between the medical-scientific and juridical discourses at the end of the XIX century and the first half of the XX century. Although represented as exact in Forensic Medicine, such limits seem to create an ambiguous field of complicity and dispute between such disciplines of the body, principally in theses about subject matters, which are apparently abstract, like “intelligence”, which is configured as a manipulation field of hereditarians and eugenicists.

Keywords: History of science; Forensic medicine; Medical discourse

“Meu corpo é habitado por outros corpos, ele é heterônimo”. A sentença, proferida pelo sociólogo francês Henri-Pierre Jeudy (2005) para ilustrar suas teses a respeito da relação dos sujeitos com seus próprios corpos e com as relações cognitivas que os regem, pode, de certa forma, antecipar parte das minhas preocupações quanto às duas instituições que predominaram nos discursos, nas práticas e nas representações do corpo nos últimos dois séculos: a lei e a ciência¹.

O discurso jurídico e o médico (a face mais visível da ciência do corpo) construíram para si *lugares* determinados de saber que regem o corpo desde o que ele tem de mais banal até o que tem de mais polêmico (sexo e morte). Quando Jeudy afirma que a aparente unidade do corpo se divide, – “pois sou sempre suscetível de me ver de uma maneira que não sou. E o olhar dos outros me incita a ver-me de modo diferente”² (2005) –, ele está, de fato, comungando com toda uma tradição de pensar o corpo como fragmento de si mesmo, cindido entre as diversas formas de poder, que usam e são usadas pelos sujeitos.

Desde *Vigiar e Punir* de Michel Foucault (1977), sabemos que o sujeito está inserido num *tour de force* em que diferentes instituições constituíram uma política do corpo doutrinal. Todavia, segundo Michel de Certeau³, o trabalho de Foucault não se limitou a identificar esse fenômeno, propondo, na verdade:

pôr em evidência as molas desse poder opaco, sem proprietário, sem lugar privilegiado, sem superiores nem inferiores, sem atividade repressiva nem dogmatismo, eficaz de modo quase autônomo por sua capacidade tecnológica de distribuir, classificar, analisar e individualizar espacialmente o objeto abordado... (Certeau:1994:113)

A leitura de Certeau a respeito do trabalho de Foucault, não necessariamente original, pode ter suas limitações, mas o historiador e antropólogo acerta ao compreender a relação entre as duas disciplinas suplementares – a medicina e a lei⁴ – na engenharia da construção de um corpo da modernidade:

Ocorre uma mudança dos postulados socioculturais, quando a unidade de referências progressivamente deixa de ser o corpo social para torna-se o corpo individual, e quando o reino de uma política *jurídica* começa a ser sucedido pelo reino de uma política *médica*, da representação, da gestão e do bem-estar dos indivíduos. (Certeau, 1994 : 234)

A dualidade “social – individual” proposta por Certeau é atraente na maioria das vezes (Josgrilberg: 2005: 49), contudo, toma contornos menos claros quando investigamos lugares comuns às duas disciplinas. Uma questão importante é: como se comporta uma área de conhecimento concebida por uma e gestada por outra, como é o caso da Medicina Legal? É uma questão ampla, de vasto ambiente histórico. Sendo assim, optei por me dedicar a uma única dimensão para compreender o corpo representado nessa intercessão: a inteligência.

Não escolhi uma categoria abstrata como essa para limitar minha responsabilidade diante do problema, mas para caracterizar a intenção deste estudo: pretendo formular um conjunto de perguntas sem querer oferecer respostas definitivas sobre o assunto, ao mesmo tempo em que busco questionar a divulgação de postulados da ciência biodeterminista – nascidos no final do século XIX – , quase um século depois, já sob os olhos de uma ciência crítica.

Graças à formação de meus pais, que eram advogados, tive a oportunidade de conhecer e experimentar a força e a resistência de uma idéia científica a respeito do que seja inteligência. Tratava-se de uma idéia "Legal" retirada dos mais conhecidos manuais de medicina forense e implicada numa tipologia que classifica, de certo modo, o futuro de homens e de mulheres (todos eles) numa seqüência natural de sucessos e fracassos⁵. Essa noção de inteligência, por si só suficientemente nociva, ainda entrecortava-se, superpunha-se e subordinava-se a outras, como as de raça, sexo (gênero não seria adequado quando se trata dessa "medicina") e de classes, apenas citando as mais "naturais"⁶. O meu incômodo diante desse conceito de inteligência e das tipologias dele concebidas ultrapassou a mera necessidade de compreender discursos familiares e chega, atualmente, ao questionamento de como certos conceitos, compreendidos e aceitos como científicos, perdem sua validade perante as molas e roldanas da história. Conceitos esses que me levam a rever certos discursos labirínticos a respeito do homem e de sua "essência" biológica, tão propagados nos tempos do Genoma Humano (Rotania: 1993: 3-16). Da mesma forma, que certas mudanças dentro uma área de saber não afeta imediatamente outras disciplinas que permanecem atualizando certos conceitos independentes de sua matriz geradora. Numa demonstração do quão complexos são os trânsitos de saberes e suas repercussões nas práticas.

Ao tratar desse conceito de inteligência legal, o ponto que busco observar diz respeito a sua filiação histórica. Depois de visitar e revisitar a obra de Stephen Jay Gould (1999) e Jorge Crespo (1990), fica mais fácil compreender as bases dos livros de medicina legal escolhidos para análise⁷.

Não obstante a necessidade de brevidade, optei por apresentar duas obras. A primeira é o detalhado manual de Hélio Gomes⁸, chamado *Medicina Legal*, clássico da área publicado em 1942, do qual utilizei a 4.^a edição, de 1957. A outra obra escolhida é o recorrente *Lições de Medicina Legal*, escrito a quatro mãos por Almeida Júnior e Costa Júnior e publicado em 1977⁹.

Pela distância, aparentemente a obra de Gomes suscita desconfianças sérias quando a matéria é a noção de inteligência, tema que freqüente e continuamente incorpora novas contribuições de diferentes campos da ciência. As desconfianças são pertinentes. *Medicina Legal* é um espelho didático do que Gould classifica de "inteligência como entidade única, localizada no cérebro, quantificada na forma de um número único" (1999: 163). Um manual pontuado com teorias criadas nas primeiras décadas do século XX e que nos oferece um mapa das inúmeras representações para corpo, mente e inteligência concebidas pelas ciências ¹⁰.

Testes e medidas – Um dos principais pontos que o século XIX cristalizou e que o XX não conseguiu expurgar de todo é a ligação entre a aparência fisionômica (fenotípica) e a inteligência. Laço que levou inúmeros pesquisadores a compreender a inteligência como um dado agregado a tipologias raciais, religiosas, sociais, entre tantas. Gould cita alguns nomes importantes, principalmente quando trata dos testes de QI, mas não deixa de ser trágico-cômico, aos nossos olhos, o caso exemplar de Cesare Lombroso, principalmente porque seu *homem delinqüente* ou o "homem lombrosiano" ainda ser referência apresentada por nossos autores. "O genial criador da Antropologia Criminal" (Gomes: 1957: 499), é citado como um autor crucial para a compreensão da moral criminosa. Os estudos sobre a personalidade e a inteligência da prostituta são, além de polêmicos, famosos e receberam de Gomes, que escreve nos anos 40, um destaque especial:

O genial criador da Antropologia Criminal, estudando o problema da menor criminalidade das mulheres, acabou afirmando que isso era aparente, porque 'a prostituição era para as mulheres o que o delito era para os homens, pois as prostitutas apresentam os mesmos caracteres físicos e morais do criminoso'".(1957:45)

Embora essa passagem suscite uma questão importante, ela não é o centro de nossa proposta; Lombroso trabalha com a construção de uma caracterologia que está menos ligada à inteligência que a um estado moral. De qualquer forma, esse exemplo dá a dimensão exata do que me levou a procurar uma discussão dessa ordem e de que conceitos estão sendo aferidos.

Nesse mesmo sentido, pode-se apontar um momento que chama atenção na obra de Gomes. O médico brasileiro invoca o trabalho de Paul Broca para especificar os tipos de crânios no tópico "raça". Broca é caracterizado por Gould como um cientista

exemplar, segundo critérios de seu tempo. Um período em que a ciência é vista como o lugar do rigor e, nesse sentido, rigor significava quantificação e número, "a fascinação pelos números, a fé em que as medições rigorosas poderiam garantir uma precisão irrefutável e seriam capazes de marcar a transição entre a especulação subjetiva e uma verdadeira ciência" (Gould: 1999: 95). Parâmetros que foram o centro da pesquisa de cientistas como Broca. Inserido nessa lógica, Broca, e sua craniometria, gozava de grande prestígio. Contudo, reinsserir sua obra em meados do século XX e mesmo adotá-la hoje como preâmbulo seria no mínimo ignorar a evolução da ciência nesse século e, sobretudo, os males causados por esses postulados. Gomes inicia sua passagem com uma advertência que demonstra seu cuidado com o tema:

O problema das raças é árduo (...) Doutrinas políticas anticientíficas, afirmando a superioridade de certas raças e, portanto, a inferioridade de outras, tornaram o problema ético fundamento político de absurdas e inaceitáveis reivindicações pela força e pela violência (...) Biologicamente, porém, todas possuem substratum orgânico e psíquico capaz de as elevar ao mesmo nível das pretensas raças dominadoras e superiores. (1957:54)

Sua inclinação para equiparar as raças é louvável e está inserida num contexto histórico de uma ciência liberal já presente nos anos 40. No entanto, essa mesma equidade é maculada na escolha dos métodos "científicos" que diferenciam as raças. A craniometria compartilha com outras medidas que "representam sinal étnico de valor", como cabelos e cor da pele, o cerne das caracterizações: "A capacidade do crânio obtém-se pelo método de BROCA, obturando as órbitas com algodão, virando o crânio para baixo e enchendo-o pelo buraco occipital com chumbo miúdo" (*idem*: 55).

Tais delimitações soam como uma necessidade obsessiva pela obtenção de tipologias. Um discurso que se inclina entre um universalismo anti-racista e o racismo científico mais corriqueiro¹¹.

Em *Lições de Medicina Legal* a inteligência é compreendida como um dado que compreende quatro elementos básicos: a compreensão, a invenção, a direção e a censura. Estes elementos ainda são divididos em duas funções: a cognitiva (compreensão e censura) e a adaptativa (invenção e direção).

Pinker, em sua obra (2000: 48), diz que o conceito de inteligência no século XIX e, ainda no XX, é descrito, classicamente, por dois grupos. O primeiro acredita na inteligência como ato cognitivo e é bem representado pelos cientistas e filósofos Dumas e Wolf. No contraponto, estão Stern e William James, que consideram a inteligência em sua determinação adaptativa. Ambas as vertentes são conciliadas, senão fundidas, por

cientistas como Binet, cujo pensamento e obra são a inspiração para a obra dos brasileiros.

O cientista francês e o americano Mandel Sherman formam a base da escrita de Almeida e Costa. *Intelligence and its deviations* de Sherman tratava basicamente de oligofrenias. Publicada em 1945, a obra do médico americano compartilhava com estudos desenvolvidos por Waren Findley e William W. Turnbull o desejo de, nos anos 40, compreender e aplicar a eficácia dos testes de inteligência. Neste aspecto, décadas antes, foi Binet o responsável pelo início da quantificação da inteligência, naquilo que denominamos até hoje de QI.

Binet não criou seus testes para a quantificação da inteligência de pessoas consideradas "normais". Seus testes tinham o objetivo de avaliar problemas de aprendizagem em crianças e melhor orientar seu aprimoramento. Binet tinha consciência de que a escala por ele criada a partir dos testes não poderia medir o intelecto humano, demasiadamente complexo para ser expresso num único e exclusivo número:

A escala, rigorosamente falando, não permite medir a inteligência, porque as qualidades intelectuais não se podem sobrepor uma às outras e, portanto, é impossível medi-las como se medem as superfícies lineares ". (Binet *apud* Gould: 1999: 152)

E, ainda, em 1909, ao responder a professores que acreditavam que alunos menos aptos a realizar determinadas tarefas deveriam ser deixados de lado, como se a inteligência fosse um conjunto inato e, por conseguinte, definitivo:

Alguns pensadores recentes parecem ter respaldado moralmente esses veredictos lamentáveis ao sustentar que a inteligência de um indivíduo constitui uma quantidade fixa, que não pode ser aumentada. Devemos protestar e opor-nos a esse pessimismo brutal; devemos empenhar-nos em demonstrar que carece de qualquer fundamento. (Gould: 1999: 157)

Nos Estados Unidos, as intenções de Binet foram ignoradas pelos hereditaristas, que criaram o teste QI hereditário, cuja finalidade era ler os testes como arcabouço do intelecto, sendo esse inato e permanente; transformaram os testes em um instrumento para medir crianças normais, além daquelas com problemas de aprendizado, como Binet procurava fazer; os resultados são transformados em rótulos inatos de incapacidade, próprios do indivíduo e não de seu ambiente ¹².

Desta forma, o Binet citado e interpretado pelos autores brasileiros é, em verdade, o Binet reinterpretado pelos cientistas americanos; todas as escalas e valores aplicados por homens como Henry H. Goddard, que cria a inteligência como uma entidade independente, mensurável numa escala unilateral. Ele irá reestruturar a escala de Binet, tendo como objetivo primeiramente classificar grupos sociais distintos de débeis mentais¹³. Suas preocupações eram em boa medida eugenistas:

Se ambos os pais são débeis mentais, todas as crianças serão débeis mentais. É óbvio que este tipo de união não deveria ser permitida. É perfeitamente claro que nenhum débil mental deve ser autorizado a casar ou tornar-se um pai ou mãe. É óbvio que, se esta regra fosse implementada, a parte inteligente da sociedade deveria reforçá-la. (Goddard *apud* DeSouza:1998)

Se Goddard introduziu os testes de Binet nos EUA, foram Terman e Yerkes que o popularizaram:

A última versão de Binet, em 1911, incluía quarenta e quatro tarefas, que iam desde o estágio anterior ao jardim-de-infância até meados da adolescência. Em 1916, Terman fez a primeira revisão da escala fazendo com que esta abrangesse os "adultos superiores" e ampliando o número de tarefas para noventa. (Gould: 1999 : 181)

Esta escala recebeu o nome de Stanford-Binet e foi considerada o padrão para a evolução dos testes de QI que se seguiram desde então. Terman combateu como poucos os fatores ambientais como formadores da inteligência, colocando-a como inata. Ele chegou a determinar o QI de grandes personalidades mortas. O passo seguinte seria dado por Yerkes, que reuniu todos os grandes hereditaristas da psicometria americana com o propósito de elaborar os testes mentais para as Forças Armadas americanas. Trabalhou com Terman e Goddard para aplicar esses testes ao maior número de pessoas e encontrou um ambiente razoavelmente propício para eles nas linhas militares americanas (Hergenhahn: 2001: 345-362).

Gould critica ponto a ponto o resultado desses testes. Segundo ele, os resultados obtidos foram efetivamente utilizados por racistas e eugenistas, contudo “suas raízes podres podiam ser detectadas no corpo da monografia, mas quem faz indagações para além da superfície quando esta reflete uma idéia que coincide com as suas próprias?” (1999 : 210) e completa:

A monografia de Yerkes é um tesouro de informações para quem procura correlações ambientais dos resultados obtidos nos testes de inteligência. Esta

afirmação pode parecer paradoxal se pensarmos que Yerkes negou explicitamente qualquer determinação ambiental, e que continuou insistindo que os testes mediam a inteligência inata. (*idem*: 226)

Um exemplo é a correlação entre os resultados dos testes e a escolaridade numa inversão muito grande. Yerkes conseguiu concluir que o maior grau de escolaridade bastava para determinar a obtenção de melhores resultados nos testes. Pelo contrário, o pesquisador afirmou que os sujeitos dotados de maior inteligência inata passavam mais tempo na escola. Ele é incapaz de perceber o contrário: que as melhores notas eram decorrência de mais tempo na escola. Do ângulo da teoria do conhecimento, a interpretação de Yerkes mostra que "a realidade que conhecemos" é sempre "realidade sob descrição", pois, no momento em que sabemos, organizamos e damos sentido ao que nos afeta, estamos no terreno da descrição ou representação. Nesse terreno, os argumentos, provas ou razões que oferecemos para justificar nossas opiniões serão inevitavelmente marcados pelo selo do *lugar* cultural que ocupamos, e não por um pedaço da realidade bruta, que se destaca do "mundo das coisas em si" para se encravar, de modo indelével e eterno, em nossa consciência cognitiva. Os resultados "em si" da pesquisa de Yerkes importam pouco sem a interpretação prévia do cientista. A questão é observar que a "realidade" estatística é um produto da sensibilidade dos instrumentos científicos e isso é, em boa medida, resultado da sensibilidade de nossas crenças, desejos e interesses culturais¹⁴.

Mas aquilo que muitos de nossos cientistas hoje não podem ignorar – a parcialidade da ciência – era objeto *tabu* para os "medidores" da inteligência. Considerados como dogmáticos, os hereditaristas americanos construíram uma trágica tradição contra os negros, imigrantes latinos e alpinos, influenciando diretamente políticas sociais e de imigração. Nas primeiras, a base do argumento é constituída por discursos que defendiam a inutilidade de investir em áreas pobres, constituídas predominantemente pelas minorias, uma vez que a inteligência possui um componente inato-genético. Quanto às imigrações, foram estabelecidas cotas para grupos considerados "inferiores".

A princípio, os autores tomam cuidado com a implantação dessa escala no Brasil. Gomes nos adverte que, no "Brasil, a mensuração ideal seria a que revelasse a idade mental de nosso povo, com critérios brasileiros"¹⁵. O autor completa, contudo, que tal escala não foi realizada no País e que, na ausência dessa, a Escala de Stanford-

Binet "atinge grande êxito". Em *Lições...*, podemos encontrar um paralelo desta precaução:

A Escala de Binet e Simon foi elaborada para habitantes da região de Paris; a rigor, vale só para esses habitantes. Se quisermos usá-la em outra parte, temos que submetê-la a prévia adaptação, só conseguida através de pacientes e demoradas tentativas, quase tão trabalhosas como as da elaboração original. Nasceram assim, várias revisões: de Goddard (1911), a de Kuhlmann (1922), a de Terman (revisão de Stanford), a de Brigham (1923) (...) No Brasil, apesar de tentativas isoladas, todas demasiado breves, não há, por ora, revisões suficientemente aferidas; e, assim, qualquer determinação da idade mental, que aqui se faça, é pouco fidedigna. (Almeida & Costa : 1977: 423-424)

A advertência parece-nos, além de honesta, muito pertinente, tendo em vista a lógica e a necessidade inicial de Binet. Contudo os autores de *Lições* não deixaram de explicitar e explicar pontualmente a escala de "matrizes progressivas" de Sperman. Ilustram, pontuam, apontam, expõem gráficos, entre outros recursos retóricos, para determinar a eficiência do QI. O uso dessa escala percorre os ditames do discurso didático. Gomes, mais enfático, escreve pura e simplesmente:

TERMAN, revendo os testes de BINET-SIMON, apresenta a seguinte classificação para os vários quocientes intelectuais:

<u>QI</u>	<u>Significação</u>
Acima de 140	O indivíduo é um gênio.
De 120 a 140	Inteligência muito superior.
De 110 a 120	Inteligência superior.
De 90 a 110	Inteligência normal.
De 70 a 90	Debilidade mental fronteira.
De 50 a 70	Debilidade mental
De 25 a 50	Imbecilidade
Abaixo de 25	Idiotia.(1957: 168)

Certamente, a simplificação de Gomes não é em si um problema, ela estava fundamentada em pesquisas que eram consumidas como sérias e corretas para os valores científicos da primeira metade do século XX . Almeida e Costa continuam as explicações sobre a psicometria:

Nas respostas aos testes da inteligência, temos que distinguir duas parcelas: 1º) a que traduz a aptidão nativa do indivíduo, independente de qualquer aprendizagem; 2º) a que depende daquilo que o indivíduo aprendeu. A mensuração ideal seria a que revelasse tão só a primeira parcela. (Almeida & Costa : 1977: 423)

Deve-se entender nativa aqui como nato. Os autores acreditam que o *indivíduo* é suscetível ao meio e que os estímulos ambientais "atrapalham" os testes e concluem:

Nem por isso, contudo, os testes se invalidam. Aproximamo-nos bastante do ideal, desde que comparemos entre si indivíduos de experiência anterior mais ou menos equivalente: indivíduos, por exemplo, que tenham vivido na mesma cidade, na mesma camada social, freqüentado escolas semelhantes etc. Nesse caso, as diferenças que mostrem entre si poderão ser atribuídas quase exclusivamente às respectivas aptidões nativas. (*idem*)

É certo que atualmente, para a Psicologia Social, os conceitos de inteligência são mais complexos, e não pretendo dissertar aqui sobre tal assunto (Jovhlovitch: 2004; Arendt: 1998). O que importa para minha reflexão são os argumentos arranjados num tom de lamento, como se as relações ambientais fossem negativas para a eficácia dos testes e, por fim, para uma medida possível da inteligência.

Essa necessidade métrica e os seus valores subjacentes passaram a ser consumidos por gerações de alunos das áreas médicas e jurídicas até recentemente. O conceito de inteligência encontrado nos livros de Costa, Almeida e Gomes são tributários daqueles que foram utilizados para determinar a superioridade de brancos sobre negros, de nórdicos sobre mediterrâneos, de homens sobre mulheres, de abastados sobre pobres.

Do ponto de vista dos métodos e das técnicas utilizadas atualmente, podemos afirmar que a ciência evoluiu para uma consciência de seus limites (Pinker : 2005) . No entanto, DeSouza nos alerta para o fato de que, em 1994, o livro *The bell curve: Intelligence and class structure in American life*, dos autores Herrnstein e Murray, sugere que pobreza, evasão escolar e outros problemas sociais são causados por baixa inteligência. As conclusões ligam-se à tradição dos hereditaristas de outrora na medida em que, em *The Bell*, as pessoas “menos inteligentes são concentradas nas classes baixas e que pessoas de raça negra são inatamente menos inteligentes do que de outras raças, como, por exemplo, a raça branca” (DeSouza : 1998).

Parece-me provável que a resposta à pergunta acima insista na relação simbiótica entre a lei e a medicalização. Embora creia que a ciência, como nos avisou Certeau, tenha sucedido à *justiça* como instrumento de legislação sobre o corpo e suas faculdades – a inteligência, nesta análise –, é imperativo não subestimar a amplitude dos códigos técnicos da lei sobre a ciência. O pensamento foucaultiano, na disputa pelo biopoder, já adverte que tais fronteiras são parte de uma arquitetura, cujo sentido nem sempre é aparente (Foucault: 2002) ¹⁶ . Nenhuma das obras analisadas preocupa-se em esmiuçar os procedimentos psicométricos dos testes. Elas estão apenas empenhadas em corroborar os testes e autorizá-los, definindo os limites entre as disciplinas.

É pouco evidente que os meios legais ainda se amparassem nesses postulados de inteligência. Da mesma forma, é limitado crer que o consumo dessa ideologia métrica possa não causar efeitos sobre os quadros acadêmicos nas faculdades e universidades de ciências jurídicas. Mas esta é apenas uma ilação, sendo necessária uma pesquisa específica sobre o tema. De qualquer forma, será útil compreender que critérios dessa ordem tiveram um lugar na história e foram muito preciosos em processos de exclusão. Processos precisam ser combatidos com o mesmo ímpeto que esses conceitos, baseados numa ciência que sempre será ingênua quando acreditar não ser contaminada por valores *a priori*, e que estes valores não são de natureza inata.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA JR., A. & COSTA JR., J.B. *Lições de Medicina Legal*. São Paulo: Editora Nacional, 1977.
- ARENDT, R.J.J. “Psicologia Social, Comunidade e Contemporaneidade” *In: Revista de Psicologia: Revisão e Crítica*, vol.11, n.º 1, Porto Alegre, 1998.
- BRITO, Eleonora Zicari Costa de. *Justiça e gênero: uma história da Justiça de menores em Brasília (1960-1990)*. Brasília: Editora da UnB: Finatec, 2007.
- CASTRO, S. “O discurso profético: ressacralização do espaço social”. *In: ORLANDI, E.P. (org.) Palavra, fê e poder*. Campinas: Pontes, 1987.
- CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Trad. Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 1994.
- CHARTIER, R. *A História Cultural: entre Práticas e Representações*. Trad. Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Bertrand, 1990.
- CRESPO, J. *A história do corpo*. Lisboa: Difel, 1990.
- DeSOUZA, E. “Comportamento humano numa vila: global” *In: Revista de Psicologia: Revisão e Crítica*, vol.11, n.º 1, Porto Alegre, 1998.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- _____. *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France 1973-1974. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- GOMES, H. *Medicina Legal*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Universitária Freitas Bastos, 1957 (utilizo apenas o vol.1).
- GOULD, S.J *A falsa medida do homem*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HERGENHAHN, B.R. “Empirismo, sensacionalismo y positivismo” *In: Introducción a la historia de la psicología*. Madrid: Paraninfo, 2001.

JEUDY, H-P. “O teatro efêmero do corpo” *In: Jornal Folha de São Paulo, Caderno Mais*. Entrevista a Juliana Monachesi, São Paulo, 10 de abril de 2005.

JOVHELOVITCH, S. “Psicologia Social, Saber, Comunidade e Cultura” *In: Revista Psicologia & Sociedade*, vol. 16, n.2, maio-agosto de 2004.

PINKER, S. *Como a mente funciona*. São Paulo: Cia das Letras, 1999.

_____. “Pela ciência da diferença: erros e acertos de um discurso e sua repercussão” *In: Jornal O Estado de São Paulo*, 06 de março de 2005.

ROTANIA, A.A. “O projeto Genoma Humano: desafios éticos da biologia moderna” *In: Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência*, n.º 9, janeiro-junho de 1993, p.3-16.

¹ Ambas surgem do enfraquecimento da hegemonia da esfera religiosa a partir do século XVIII. Entendo que o discurso religioso possui papel importante ainda hoje, com grande inserção e influência direta sobre o discurso jurídico, rivalizando, predominantemente, com o discurso médico. O processo de secularização da sociedade do século XIX no Ocidente, estudado por P.L.Berger, nos oferece explicações para as tensões entre essas matrizes discursivas, uma vez que a religião passa a sofrer a competição de outras ideologias na condução dos valores sociais; cf. BERGER, P.L. “Facing up to modernity: excursions in society, politics and religion”. New York: Basic Books, 1977, *In: MARTELLI, S. Religião e sociedade pós-moderna*. São Paulo: Paulinas, 1995. Contudo, deixo de lado, por acreditar que sua influência não possui a mesma matriz histórica que os demais, pois os antecede; cf. CASTRO, 1987, p.28-42.

² A experiência da alteridade já é discutida pelo autor numa outra esfera – o coletivo – em sua obra *Memórias do social* (Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990).

³ A escolha de Certeau como leitor de Foucault não casual. Frequentemente o pensamento de ambos é contraposto. Mas numa análise não canônica ou estanque das teorias de ambos, poderemos perceber que “disciplina e a antidiplina são parte da mesma equação. Certeau não pretende negar o poder do ‘aparato disciplinar’ ou dos ‘procedimentos estratégicos’ que organizam o espaço. Antes, ele dirige sua atenção ao status de seus discursos e como eles são recebidos ou ‘consumidos.’”, cf. JOSGRILBERG, 2005, p.55.

⁴ Num estudo sobre a delinqüência a partir dos estudos de gênero, Brito (2007 : 224) mostra-nos que os discursos e as representações oferecidas pelos estudiosos provenientes da Medicina e do Direito, sobre raça, sexualidade, crime, loucura, minoridade, velhice, aparecem ainda, no início do século XX, estavam interligados e é só paulatinamente, com a separação das disciplinas, que a cada uma dessas especialidades toma seu próprio corpo sem perder totalmente as influências recíprocas

⁵ cf. Nesta linhagem estão pesquisadores como Wilhelm Wundt, Francis Galton, James McKeen Cattel, Charles Spearman, Robert Yerkes, Robert Woodworth e Lewis Terman. Todos envolvidos em diferentes métodos de psicometria.

⁶ cf. CHARTIER, 1990, especificamente a Introdução.

⁷ Trata-se de obras muito diversas. Crespo nos oferta um estudo sobre a mudança das práticas, representações e discursos em relação ao corpo, em Portugal na última década do século XVIII até a década de 50 do século seguinte. Em sua obra merecem destaque os capítulos IV (A repressão da violência, p.275-376) e VI (A educação do corpo, p.463-566). Neles, o autor nos

apresenta a tensão entre os costumes tradicionais e novas disciplinas científicas voltadas ao lugar do corpo nos aspectos doméstico e social. Gould, pelo contrário, investiga como são produzidos os saberes referentes a psicométrica no século XIX e seu desenvolvimento e aperfeiçoamento até II Guerra Mundial.

⁸ No momento da publicação, Hélio Gomes era professor catedrático de Medicina Legal das Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal e Brasileira de Ciências Jurídicas. O livro encontra-se em sua 30ª edição, contudo, nossa pesquisa baseou-se na obra de Gomes antes das alterações realizadas pelo médico Dr. Hygino Hercules, professor da UFRJ.

⁹ Almeida Júnior, no momento da primeira publicação dessa obra, era professor Emérito da Escola Paulista de Medicina e da Faculdade de Direito da USP, enquanto Costa Júnior era professor Catedrático da Faculdade de Direito da USP. Outros autores poderiam ser úteis em nossa pesquisa como: Ernani Simas, Souza Lima, Carlos Seidl, Afrânio Peixoto e Flaminio Fávero. Todos publicaram, entre 1927 e 1961, obras de Medicina Legal. Contudo, à exceção de Peixoto, as obras dos demais tratam de passagem (ou nada dizem, como no caso de Ernani Simas, *Medicina Legal e Deontologia*) a questão da inteligência.

¹⁰ Vale lembrar que, na obra de Gomes, a inteligência está tratada no tópico OLIGOFRENIAS, capítulo 14, originalmente no primeiro volume, enquanto em *Lições...* o item é tratado no tópico NOÇÕES DE PSICOPATOLOGIA FORENSE. Tais categorias já deixam intuir que a *inteligência* é um valor meditado entre a sanidade e a doença., como se deve esperar nesse tipo de literatura.

¹¹ É interessante apontar que, na obra de Almeida e Costa, não há uma categoria denominada RAÇA ou qualquer similar.

¹² Gould nos alerta que "herdado, muitas vezes, significa inevitável" para os cientistas que avaliam os dados obtidos pelos testes de QI, o que é um equívoco. Além da confusão entre hereditariedade no interior do mesmo grupo e hereditariedade entre grupos diferentes, este equívoco será a mola propulsora da avaliação QI como hereditário e como política de exclusão; *op. cit.*, p.160.

¹³ Essa tipologia foi criada por Goddard em 1914.

¹⁴ Tais argumentos foram inspirados na leitura de *Inventando o Sexo – Corpo e Gênero dos Gregos a Freud* de Thomas Laqueur, cujo mérito foi discutir as categorias sexo e gênero pela óptica de uma ciência inserida em seu ambiente cultural, sob todas as tensões, pressões e conflitos políticos que isso implica.

¹⁵ cf. GOMES, p.299. Para Yerkes, a idade mental média para homens era de 13 anos.

¹⁶ O biopoder é compreendido pelo filósofo como um “poder sobre a vida”, do fazer-viver, deixar-morrer: “São fenômenos que se começa a levar em conta no final do século XVIII e que trazem a introdução de uma medicina que vai ter, agora, a função maior da higiene pública, com organismos de coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, de normalização do saber, e que adquire também o aspecto de campanha de aprendizado da higiene e de medicalização da população” (2002:291). Crespo funda sua pesquisa nessa tônica: compreender de que modo isso se opera em Portugal no início do século XIX.